



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano IX - Edição nº 00916 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7129CE061A8051504990E0467BB2DE73

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 25IN/2019.
- PORTARIA Nº 407/2019 - OUTUBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE 25IN/2019 - Contrato nº 25IN/2019- Proc. Admin 64/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: ELIENE MENDES DOS SANTOS (HOTEL E RESTAURANTE CANABRAVA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.182.171/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, na sede do Município, para atender as necessidades de diversas Secretarias, quando de interesse do serviços público Municipal. Empresa ELIENE MENDES DOS SANTOS (HOTEL E RESTAURANTE CANABRAVA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.182.171/0001-89, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data de assinatura do contrato: 16/10/2019. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 407/2019

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor Público Municipal, **CÁSSIO ALECRIM ROCHA**, matrícula 1880, Agente de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, que a pretende gozar a partir de 22/10/2019, findando-se em 19/01/2020.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 20/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 21 de Outubro de 2019.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n - Centro, Uibaí - Bahia CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com